



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 427-H/76:

Marca o dia 27 de Junho como data da eleição dos Deputados à Assembleia Regional dos Açores — Revoga o Decreto n.º 337-A/76.

Decreto n.º 427 I/76:

Marca o dia 27 de Junho como data da eleição dos Deputados à Assembleia Regional da Madeira — Revoga o Decreto n.º 337-B/76.

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 254/76, de 22 de Abril, que introduz alterações nos artigos 3.º e 6.º do Regulamento do Código da Estrada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 427-H/76

de 1 de Junho

Nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 318-C/76, de 30 de Abril, e usando da faculdade conferida pelo artigo 302.º, n.º 1, da Constituição da República:

1. Tenho por bem marcar o dia 27 de Junho como data da eleição dos Deputados à Assembleia Regional dos Açores.

2. É revogado o Decreto n.º 337-A/76, de 11 de Maio.

Assinado em 1 de Junho de 1976.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES. — *José Baptista Pinheiro de Azevedo.*

Decreto n.º 427-I/76

de 1 de Junho

Nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 318-E/76, de 30 de Abril e usando da faculdade conferida pelo artigo 302.º, n.º 1, da Constituição da República:

1. Tenho por bem marcar o dia 27 de Junho como data da eleição dos Deputados à Assembleia Regional da Madeira.

2. É revogado o Decreto n.º 337-B/76, de 11 de Maio.

Assinado em 1 de Junho de 1976.

O Presidente da República, FRANCISCO DA COSTA GOMES. — *José Baptista Pinheiro de Azevedo.*



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério dos Transportes e Comunicações, a Portaria n.º 254/76, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 95, de 22 de Abril, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea *a)* do n.º 9 do artigo 6.º, onde se lê: «... por sinalização vertical (marca M6a);», deve ler-se: «... por sinalização vertical (marca M8a);»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 20 de Maio de 1976. — O Secretário-Geral, *Manuel Roque.*

